



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 03/2019

INFORMA MEDIDAS ADOTADAS NA DA COPA DO BRASIL MASCULINA

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Artigos 5, 33 e 35 do Estatuto da CBFS;

Considerando o número de equipes confirmadas para a edição 2019;

Considerando o previsto no Regulamento para formação dos grupos, primando-se pelo critério de logística para redução dos custos de transporte, respeitando os Estados que compõem a Região;

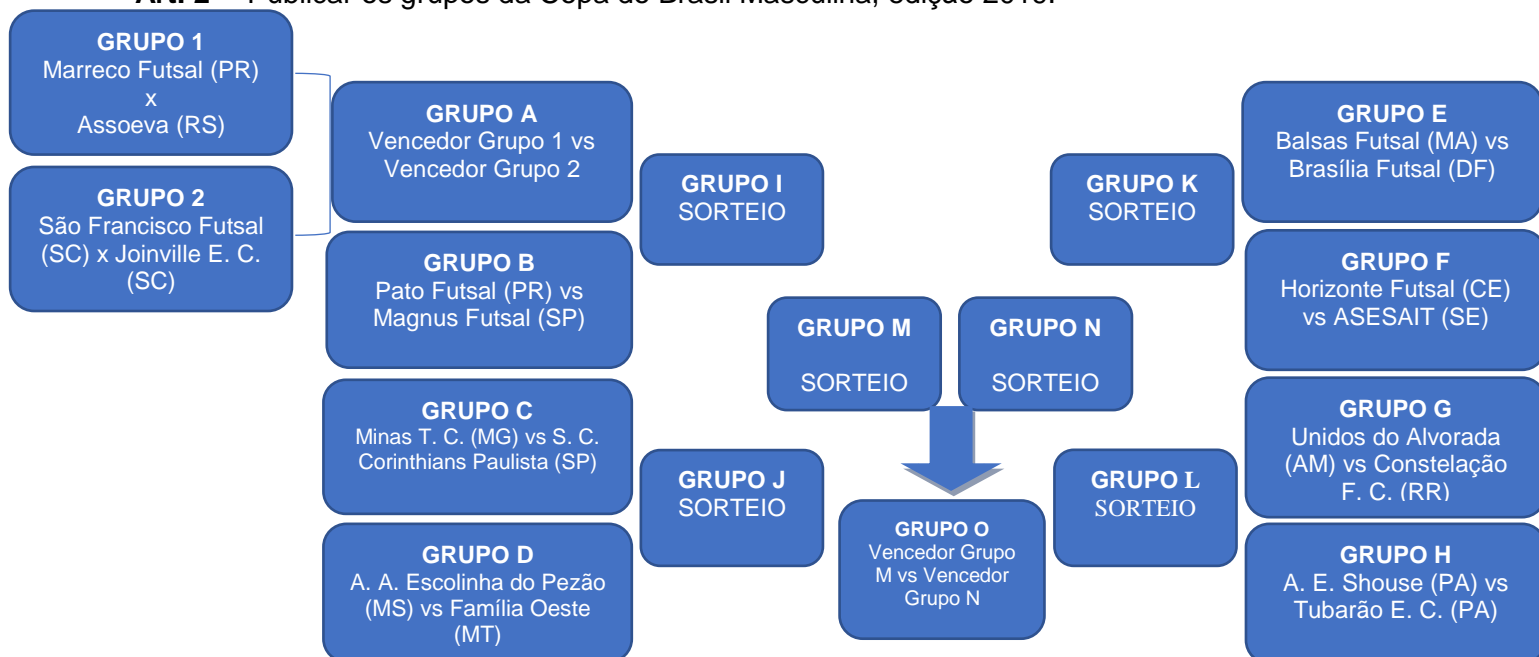
Considerando que não foram realizadas as Ligas Regionais Centro-Oeste e Sudeste no ano de 2018;

Considerando a premissa da CBFS em valorizar as equipes campeãs da Taça Brasil de Clubes e da Copa do Brasil, edições 2018, que conseqüentemente foram indicadas para a edição 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que para formação dos grupos da 1ª e ou 2ª Fases, foram utilizados os critérios de logística e incentivo às equipes campeãs da Copa do Brasil e Taça Brasil de Clubes de 2018.

Art. 2º - Publicar os grupos da Copa do Brasil Masculina, edição 2019.





FUTSAL

Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Art. 3º - Comunicar que o sorteio para definição da ordem dos jogos da 1ª e 2ª Fases será realizado dia 11/03/2019 às 15hrs na subsede da CBFS em São Paulo.

Art. 4º - Ratificar os prazos previstos em Regulamento da Copa do Brasil de Futsal Masculina, edição 2019;

- 27 de março - Encaminhar o Formulário de Dados do Ginásio e o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição.
- 27 de março - Indicar o primeiro e segundo uniformes de suas equipes, enviando fotos dos uniformes ao Departamento Técnico da CBFS;
- 27 de março - Enviar à CBFS a relação oficial de no mínimo 14 (quatorze) atletas, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão técnica, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 16 (dezesesseis) atletas nas vagas restantes até a segunda-feira que anteceder o primeiro jogo da 3ª Fase Quartas de Final.

A CBFS processará inscrições e regularizações dos membros das comissões técnicas das equipes participantes até 48 horas antes do início do primeiro jogo da 3ª Fase Quartas de Final, independente das equipes envolvidas.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Fortaleza, 08 de março de 2019.


Marcos Antônio Madeira
Presidente